

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.824, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Contrato de Concessão nº 061/2001, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

[Texto Original](#)

[Texto Compilado](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta dos Processos nº 48500.003329/2015-11, 48500.003328/2015-68 e 48500.004398/2015-33, resolve:

Art. 1º Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Contrato de Concessão nº 061/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade descritos no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-074 – LT 230 kV Paulo Afonso III –
- Angelim C1 – Aumento capacidade de curta duração de 516 A para 621 A.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 30		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV P.AFONSO III /ANGELIM AL/PE	I.1.1 – Aumento do limite de curta duração de 516 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	1.619.485,40	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		---	1.619.485,40	---	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

-

I.2 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-075 – LT 230 kV Garanhuns II –
- Angelim C1 e C2 – Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV GARANHUNS II /ANGELIM PE	I.2.1 – Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	-61.109,88	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.2 – Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	-61.109,88	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		---	-122.219,76	---	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

-

Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-076 – LT 230 kV B. J. Lapa I –
 I.3 Barreiras I – Remanejamento de reatores de linha.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 15		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
BARREIRAS	I.3.1 – Complemento do módulo de manobra associado ao banco de reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I remanejado para a Barra na subestação Barreiras I.	19	213.305,32	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.2 – Remanejamento de um banco de reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I, instalado na extremidade da SE Barreiras I, para outra extremidade após seccionamento na subestação Barreiras II	32	222.315,13	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.3 – Complemento do módulo de manobra associado ao banco de reatores de linha remanejado da subestação Barreiras I para a subestação Barreiras II.	18	173.329,96	RBNIA	REDE BÁSICA

BARREIRAS II	I.3.4 — Remanejamento de fase reserva do banco de reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I, instalado na extremidade da SE Barreiras I, para outra extremidade após seccionamento na subestação Barreiras II.	32	-74.105,04	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.9 — Instalação de módulo de infraestrutura geral para acessante em 230 kV, associado ao remanejamento de um banco de reatores de linha em 230 kV.	19	-255.306,30	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.10 — Instalação de módulo de infraestrutura de manobra associado ao banco de reatores de linha remanejado da subestação Barreiras I para a subestação Barreiras II.	30	-10.493,18	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		—	-948.854,93	—	—

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-074 – LT 230 kV Paulo Afonso III – Angelim C1 – Aumento capacidade de curta duração de 516 A para 621 A.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 30		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV P.AFONSO III /ANGELIM AL/PE	I.1.1 — Aumento do limite de curta duração de 516 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	1.619.485,40	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		—	1.619.485,40	—	—

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pela REA ANEEL 6.354, de 23.05.2017\)](#)

I.2- Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-075 - LT 230 kV Garanhuns II – Angelim C1 e C2 – Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV GARANHUNS II /ANGELIM PE	I.2.1 Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	61.109,88	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.2 Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	61.109,88	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL			122.219,76		

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pela REA ANEEL 6.354, de 23.05.2017\)](#)

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-075 - LTs 230 kV Paulo Afonso III – Santana II e Santana II – Angelim - Aumento do limite de curta duração de 516 A para 621 A.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 30		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV PAULO AFONSO III /SANTANA II AL	I.1.1 Aumento do limite de curta duração de 516 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	629.655,92	RBNIA	REDE BÁSICA

LT 230 kV SANTANA II/ ANGELIM AL/PE	I.1.2 Aumento do limite de curta duração de 516 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	989.829,48	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	1.619.485,40	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pelo DSP SCT/ANEEL 1.539, de 08.06.2022\)](#)

I.2 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-075 - LT 230 kV Garanhuns II – Angelim C2 e C3 - Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
LT 230 kV GARANHUNS II /ANGELIM PE	I.2.1 Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	61.109,88	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.2 Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A, pela eliminação de fator limitante ativo (restauração da altura mínima de segurança).	29	61.109,88	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	122.219,76	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pelo DSP SCT/ANEEL 2.588, de 19.09.2019\)](#)

I.3 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-076 - LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I – Remanejamento de reatores de linha.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2015		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 15		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
BARREIRAS	I.3.1 Complemento do módulo de manobra associado ao banco de reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I remanejado para a Barra na subestação Barreiras I.	22	274.811,24	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.2 Remanejamento de um banco de reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I, instalado na extremidade da SE Barreiras I, para outra extremidade após seccionamento na subestação Barreiras II	32	222.315,13	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.3 Complemento do módulo de manobra associado ao banco de reatores de linha remanejado da subestação Barreiras I para a subestação Barreiras II.	18	173.329,96	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.4 Remanejamento de fase reserva do banco de reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I, instalado na extremidade da SE Barreiras I, para outra extremidade após seccionamento na subestação Barreiras II.	32	74.105,04	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.5 Substituição do disjuntor do módulo de interligação de barras em 230 kV, associado ao banco de	33	63.742,17	RBNIA	REDE BÁSICA

BARREIRAS II	reatores de linha da LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I remanejado para a para Barra na subestação Barreiras I.				
	I.3.6 Instalação de módulo de infraestrutura geral para acessante em 230 kV, associado ao remanejamento de um banco de reatores de linha em 230 kV.	19	255.306,30	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.7 Instalação do módulo de infraestrutura de manobra associado ao banco de reatores de linha remanejado da subestação Barreiras I para a subestação Barreiras II.	30	10.493,18	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	1.074.103,02	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

([Redação dada pela REA ANEEL 6.354, de 23.05.2017](#))

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1– Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2015-074 – LT 230 kV Paulo Afonso III – Angelim C1 – Aumento capacidade de curta duração de 516 A para 621 A.

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	1
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	18
5.0	Projeto Executivo	6	6
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	—	—
6.1	Pedido de Compra	12	4
6.2	Estruturas	16	4
6.3	Cabos e Condutores	16	4
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	20	1
7.2	Fundações	21	9
8.0	Montagem	—	—
8.1	Estruturas	21	9
8.2	Cabos e Condutores	21	9

9.0	Comissionamento	28	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
12.0	Operação Comercial	30	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.2- Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2015-075 – LT 230 kV Garanhuns II – Angelim C1 e C2 – Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A.

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	1
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	18
5.0	Projeto Executivo	6	6
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	4
6.2	Estruturas	16	4
6.3	Cabos e Condutores	16	4
7.0	Obras Cíveis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	20	1
7.2	Fundações	20	2
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	21	2
8.2	Cabos e Condutores	21	2
9.0	Comissionamento	23	1
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
12.0	Operação Comercial	24	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2015-075 - LTs 230 kV Paulo Afonso III – Santana II e Santana II – Angelim - Aumento do limite de curta duração de 516 A para 621 A.

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	1
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	18
5.0	Projeto Executivo	6	6
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	4
6.2	Estruturas	16	4

6.3	Cabos e Condutores	16	4
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	20	1
7.2	Fundações	21	9
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	21	9
8.2	Cabos e Condutores	21	9
9.0	Comissionamento	28	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
12.0	Operação Comercial	30	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pelo DSP SCT/ANEEL 1.539, de 08.06.2022\)](#)

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.2 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2015-075 - LT 230 kV Garanhuns II – Angelim C2 e C3 - Aumento do limite de curta duração de 437 A para 621 A.

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	1
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	18
5.0	Projeto Executivo	6	6
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	4
6.2	Estruturas	16	4
6.3	Cabos e Condutores	16	4
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	20	1
7.2	Fundações	20	2
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	21	2
8.2	Cabos e Condutores	21	2
9.0	Comissionamento	23	1
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
12.0	Operação Comercial	24	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pelo DSP SCT/ANEEL 2.588, de 19.09.2019\)](#)

II.3 - Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2015-076 - LT 230 kV B. J. Lapa I – Barreiras I – Remanejamento de reatores de linha.

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	1
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	5
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.4	Licença de Instalação LI	2	5
5.0	Projeto Executivo	2	1
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	7	1
6.2	Estruturas	10	1
6.3	Cabos e Condutores	10	2
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	7	7
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	10	1
7.2	Fundações	11	1
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	11	1
8.2	Cabos e Condutores	13	2
8.4	Demais Equipamentos	12	2
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	14	1
9.0	Comissionamento	13	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
12.0	Operação Comercial	15	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.